



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I	Página N.º 1/14
Assunto/Objeto: Fornecimento de mão de obra, veículos e máquinas e equipamentos, necessários à operacionalização do Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, junto às Vilas, Favelas e Áreas de Interesse Social localizadas nas regionais Centro-Sul, Leste e Nordeste do Município de Belo Horizonte.		
Plano de obras: 2044-DV-U-MAN-16		Data: 07/10/2019
PROCESSO: 01.108.384/19-33	LICITAÇÃO: PREGÃO URBEL/SMOBI n.º 003/2019	

Este Termo de Referência, parte integrante do edital de licitação estabelece o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar a prestação de serviços, objeto da licitação.

Em caso de possíveis dúvidas decorrentes de conflito entre a planilha de orçamento e as especificações técnicas, prevalecerá o que estiver contemplado nos seguintes elementos, na seguinte ordem:

- Termo de Referência;
- Planilha contratual.

1. OBJETO

Constitui escopo da presente licitação o fornecimento de mão de obra, veículos e máquinas e equipamentos, necessários à operacionalização do Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, junto às Vilas, Favelas e Áreas de Interesse Social nas regionais Centro-Sul, Leste e Nordeste do Município de Belo Horizonte, dividido nos seguintes lotes:

Tabela I

Lote	Descrição	
I	Fornecimento de Mão de obra	Lote de ampla concorrência
II	Fornecimento de Veículos e Caminhões	Lote de ampla concorrência
III	Fornecimento de Máquinas e Equipamentos	Lote exclusivo para Beneficiários da LCF n.º 123/2006



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I	Página N.º 2/14
Assunto/Objeto: Fornecimento de mão de obra, veículos e máquinas e equipamentos, necessários à operacionalização do Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, junto às Vilas, Favelas e Áreas de Interesse Social localizadas nas regionais Centro-Sul, Leste e Nordeste do Município de Belo Horizonte.		
Plano de obras: 2044-DV-U-MAN-16		Data: 07/10/2019
PROCESSO: 01.108.384/19-33	LICITAÇÃO: PREGÃO URBEL/SMOBI n.º 003/2019	

2. JUSTIFICATIVA

O Programa Estrutural em Áreas de Risco (PEAR) tem como objetivo prevenir, monitorar e minimizar situações de risco geológico e oferecer assistência técnica, social e ambiental às famílias moradoras de Vilas e Favelas do Município, procurando evitar acidentes graves e preservar vidas, assegurando proteção para as famílias que residem em áreas de risco geológico e inundação. O trabalho é executado por meio de vistorias, de obras de mitigação e erradicação do risco, de sensibilização dos moradores de áreas de risco para o desenvolvimento da cultura do risco e de autoproteção. As ações preventivas nas áreas de risco são desenvolvidas durante todo o ano. Entretanto, na chegada das chuvas, os esforços se concentram no atendimento a população, intensificando a execução das vistorias e das ações emergenciais, geradas por eventos e sinistros deflagrados nos períodos de precipitações intensas.

Considerando a anulação do resultado da classificação das propostas nos Lotes I, II e III da Licitação URBEL/SMOBI 010/2019 - CC, processo 01.007.719/19-08, conforme decisão da CPL, e que o processo licitatório se encontra atualmente submetido a uma nova decisão, estamos diante de atrasos importantes e período sem cobertura contratual.

Assim, para que não haja paralização da capacidade operacional do PEAR de intervir nas situações de instabilidade e frente à ocorrência de sinistros e eventos, faz-se necessária esta contratação, visando dar apoio logístico, de maquinário e de pessoal a pequenas intervenções de mitigação e erradicação do risco que ocorrem de forma preventiva e também, através de atendimento emergencial frente a situações adversas deflagradas nos períodos de precipitações intensas, estando diretamente ligada ao interesse público uma vez que visam garantir a segurança da população residente nessas áreas e a preservação de vidas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O fornecimento de mão de obra, veículos e máquinas e equipamentos devem atender às especificações estabelecidas pela contratante conforme descritas no presente instrumento.

As máquinas, os equipamentos e os veículos, quando solicitado, devem estar com toda a manutenção em dia e em perfeito estado de funcionamento.



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I	Página N.º 3/14
Assunto/Objeto: Fornecimento de mão de obra, veículos e máquinas e equipamentos, necessários à operacionalização do Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, junto às Vilas, Favelas e Áreas de Interesse Social localizadas nas regionais Centro-Sul, Leste e Nordeste do Município de Belo Horizonte.		
Plano de obras: 2044-DV-U-MAN-16		Data: 07/10/2019
PROCESSO: 01.108.384/19-33	LICITAÇÃO: PREGÃO URBEL/SMOBI n.º 003/2019	

A responsabilidade pela emissão de contratos de locação, se for o caso, bem como as responsabilidades dele advindas, ficará a cargo da CONTRATADA e as quantidades de diárias ou horárias estimadas conforme planilhas de orçamento e cronograma físico-financeiro.

3.1. DESCRIÇÕES DOS LOTES

3.1.1. Lote I – Fornecimento de Mão de Obra (Equipe de Apoio)

O fornecimento de mão de obra se dará por meio de patrulhas. As patrulhas são equipes de apoio formadas por profissionais capacitados para execução de serviços comuns de engenharia, de forma pontual nas vilas, favelas e áreas de interesse social do Município, para mitigação e erradicação do risco, que podem ser de forma preventiva ou para atendimento emergencial, sempre sob a orientação dos Técnicos da Contratante, observando os preceitos do Decreto n.º 15.562/2014.

Para o desenvolvimento dos trabalhos deverão ser formadas 4 patrulhas, conforme descrição apresentada abaixo:

- 3.1.1.1. Patrulha 1, composta por *01 Pedreiro, 03 Ajudantes, 01 Armador e 01 Encarregado (este por meio período);*
- 3.1.1.2. Patrulha 2, composta por *02 Pedreiros, 07 Ajudantes, e 01 Encarregado;*
- 3.1.1.3. Patrulha 3, composta por *02 Pedreiros, 03 Ajudantes, e 01 Encarregado;*

A equipe de apoio disponibilizada deverá ter a qualificação e experiência necessária para efetivamente conduzir a execução dos trabalhos indicados, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

O FISCAL poderá solicitar formalmente à CONTRATADA a substituição de qualquer membro da equipe de apoio que compõe as patrulhas, que, justificadamente, não tenha desempenho profissional condizente com os trabalhos a serem executados, bem como reforço da mesma, sempre que julgar necessário. A substituição ou acréscimo de membros à equipe, não gerará custo adicional ao contrato.



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I	Página N.º 4/14
Assunto/Objeto: Fornecimento de mão de obra, veículos e máquinas e equipamentos, necessários à operacionalização do Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, junto às Vilas, Favelas e Áreas de Interesse Social localizadas nas regionais Centro-Sul, Leste e Nordeste do Município de Belo Horizonte.		
Plano de obras: 2044-DV-U-MAN-16		Data: 07/10/2019
PROCESSO: 01.108.384/19-33	LICITAÇÃO: PREGÃO URBEL/SMOBI n.º 003/2019	

A CONTRATADA deverá fornecer, a todos os operários, os EPI's necessários ao perfeito desempenho da função, conforme determina o Ministério da Economia, incluindo 02 (dois) uniformes, jaleco e calça silcados, conforme modelo padrão da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, com substituição a cada 04 (quatro) meses. Os valores referentes ao fornecimento dos uniformes constam da planilha e deverão estar incluídos no custo composto e ofertado pela CONTRATADA.

A URBEL a seu critério, poderá solicitar o trabalho das patrulhas em finais de semana ou feriados, em casos emergenciais. As questões afetas as leis trabalhistas para os trabalhos nesse período já se encontram consideradas em planilha se assim convier ao melhor andamento dos trabalhos.

3.1.2. Lote II – Fornecimento de Veículos e Caminhões

A partir da solicitação de fornecimento até o recebimento provisório do contrato, a CONTRATADA deverá manter a disposição da Fiscalização, quando e enquanto exigido pelo Fiscal:

3.1.2.1. Um (01) veículo utilitário do tipo caminhonete, cabine dupla, tração 4x4, com motorista habilitado, com no máximo 01 (um) ano de fabricação, em perfeito estado de funcionamento e conservação, de no mínimo 1600 cc, com kit visibilidade, ar condicionado. O veículo deverá estar licenciado e coberto com seguro total, sendo que a CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo pagamento de franquias em caso de sinistro e por sua conservação e manutenção, bem como pelo fornecimento de combustível de até 360 (trezentos e sessenta) litros por mês.

3.1.2.2. Três (03) veículos populares novos, com no máximo 01 (um) ano de fabricação, em perfeito estado de funcionamento e conservação, de no mínimo 1600 cc, com kit visibilidade, ar condicionado, flex. Os veículos deverão estar licenciados e cobertos com seguro total, sendo que a CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo pagamento das franquias em caso de sinistro e por sua conservação e manutenção, bem como pelo fornecimento de combustível de até 250 (duzentos e cinquenta) litros por mês por veículo.



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I	Página N.º 5/14
Assunto/Objeto: Fornecimento de mão de obra, veículos e máquinas e equipamentos, necessários à operacionalização do Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, junto às Vilas, Favelas e Áreas de Interesse Social localizadas nas regionais Centro-Sul, Leste e Nordeste do Município de Belo Horizonte.		
Plano de obras: 2044-DV-U-MAN-16		Data: 07/10/2019
PROCESSO: 01.108.384/19-33	LICITAÇÃO: PREGÃO URBEL/SMOBI n.º 003/2019	

- 3.1.2.3. Um (01) caminhão 3/4 com motorista habilitado, com cabine de alumínio para 4 (quatro) lugares e conjunto de ferramentas para equipe móvel. O caminhão deverá estar licenciado e coberto com seguro total, sendo que a CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo pagamento das franquias em caso de sinistro e por sua conservação e manutenção, bem como pelo fornecimento de combustível de até 336 (trezentos e trinta e seis) litros por mês.

O conjunto de ferramentas será composto por:

CONJUNTO DE FERRAMENTAS		
Descrição	Unidade	Quantidade
Tesoura p/ corte de galhos - podão corneta	UN	1
Enxada	UN	2
Espátula	UN	2
Rastelo (vassoura de aço)	UN	1
Colher de jardim	UN	1
Lima murça para afiar ferramentas	UN	2
Foice grande	UN	1
Chibanca	UN	1
Cavadeira	UN	2
Carrinho de mão	UN	2
Cavadeira articulada	UN	2
Podador de galho c/ extensor	UN	1
Martelo	UN	2
Serrote de poda padrão Cemig	UN	1
Jogo de chaves de fenda	UN	1
Alicate	UN	1
Pá	UN	2
Pedra para amolar ferramenta	UN	2
Colher de pedreiro	UN	4
Desempenadeira	UN	4



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I	Página N.º 6/14
Assunto/Objeto: Fornecimento de mão de obra, veículos e máquinas e equipamentos, necessários à operacionalização do Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, junto às Vilas, Favelas e Áreas de Interesse Social localizadas nas regionais Centro-Sul, Leste e Nordeste do Município de Belo Horizonte.		
Plano de obras: 2044-DV-U-MAN-16		Data: 07/10/2019
PROCESSO: 01.108.384/19-33	LICITAÇÃO: PREGÃO URBEL/SMOBI n.º 003/2019	

CONJUNTO DE FERRAMENTAS		
Descrição	Descrição	Descrição
Martelo de borracha	UN	1
Nível	UN	1
Talhadeira	UN	3
Ponteira	UN	3
Marreta de 1/2 kg	UN	2
Escada de alumínio com extensão (3,00 metros)	UN	1
Cinto de segurança	UN	2
Corda ø 3/4	M	100

Estas ferramentas são necessárias para o uso ao longo do contrato. Reposição e disponibilidade a critério da necessidade indicada pelo FISCAL.

O FISCAL poderá autorizar a dispensa de ferramenta caso venha a ser confirmado a sua não necessidade.

- 3.1.2.4. Um (01) caminhão com motorista habilitado, equipado com tanque com capacidade mínima de 9.000 l (água limpa e detritos), bomba alta pressão para desobstrução com pressão de 1500 a 2000 psi e Qmin 180l/min, sistema de sucção alto vácuo com capacidade de sucção mínima de 9mca, carretel principal c/ acionamento hidráulico, mangueira super alta pressão com duas tramas de 3/4" x 120m e 1/2" x 40cm. O caminhão deverá estar licenciado e coberto com seguro total, sendo que a CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo pagamento das franquias em caso de sinistro e por sua conservação e manutenção, bem como pelo fornecimento de combustível.

O caminhão indicado acima será para uso eventual e sempre que o FISCAL julgar necessário poderá ser solicitado.



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I	Página N.º 7/14
Assunto/Objeto: Fornecimento de mão de obra, veículos e máquinas e equipamentos, necessários à operacionalização do Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, junto às Vilas, Favelas e Áreas de Interesse Social localizadas nas regionais Centro-Sul, Leste e Nordeste do Município de Belo Horizonte.		
Plano de obras: 2044-DV-U-MAN-16		Data: 07/10/2019
PROCESSO: 01.108.384/19-33	LICITAÇÃO: PREGÃO URBEL/SMOBI n.º 003/2019	

Os veículos serão destinados à fiscalização do objeto dos contratos nas vilas, favelas e áreas de interesse social, bem como para a realização de vistorias para verificação e orientação técnica conforme demandas, além de acompanhamento das intervenções que forem necessárias. O caminhão 3/4 com cabine será utilizado para o transporte das equipes de apoio e materiais de construção para execução das intervenções planejadas ou as emergenciais que podem ocorrer. Já o caminhão equipado com tanque será usado sempre que se julgar necessário e será solicitado junto à CONTRATADA, conforme demanda.

Os veículos não poderão ser dirigidos por outras pessoas que não sejam os técnicos participantes dos trabalhos. Os veículos não poderão circular fora do perímetro urbano de Belo Horizonte, a não ser com expressa autorização do Diretor-Presidente da Urbel. Já os caminhões serão dirigidos por motoristas habilitados indicados pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá providenciar identificação dos veículos e dos caminhões nas portas dianteiras, por adesivo vinílico, conforme modelo a ser fornecido quando da Ordem de Serviço, em conformidade com o disposto na Lei n.º 6.231/1992 e nos artigos 15 e 16 do Decreto n.º 16.254/2016. Sua remuneração encontra-se inserida na composição do item “Veículo para a fiscalização”, constante da planilha orçamentária.

Fica estatuído que os técnicos participantes dos trabalhos a quem for entregue o veículo assumirão individualmente, responsabilidade total e incondicional pela condução do mesmo e, em caso de dano ou sinistro, responderão, civil e criminalmente, resguardando-lhe o direito de defesa no devido processo legal; e, sendo comprovado o dolo, sujeitar-se-ão à sanção prevista no art. 482 do Decreto Lei n.º 5.452/1943, que aprova a consolidação das leis do trabalho.

Caso o desempenho dos veículos e caminhões não atendam adequadamente o desenvolvimento dos serviços, deverão ser substituídos por outros sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE.



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I	Página N.º 8/14
Assunto/Objeto: Fornecimento de mão de obra, veículos e máquinas e equipamentos, necessários à operacionalização do Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, junto às Vilas, Favelas e Áreas de Interesse Social localizadas nas regionais Centro-Sul, Leste e Nordeste do Município de Belo Horizonte.		
Plano de obras: 2044-DV-U-MAN-16		Data: 07/10/2019
PROCESSO: 01.108.384/19-33	LICITAÇÃO: PREGÃO URBEL/SMOBI n.º 003/2019	

3.1.3. Lote III – Fornecimento de Máquinas e Equipamentos

Para as máquinas e equipamentos indicados na planilha de orçamento, são para uso eventual. Sempre que o FISCAL julgar necessário poderão ser solicitados e deverão ser entregues nos locais indicados pelo FISCAL.

- 3.1.3.1. Mini escavadeira, tipo BobCat ou SIMILAR, inclusive operador e combustível, com potencia media de 41 CV;
- 3.1.3.2. Retroescavadeira, Case 580L ou SIMILAR, (0,77M3) 75HP (4X2), inclusive operador e combustível;
- 3.1.3.3. Compactador tipo placa vibratória, Claridon CS-30 9HP DIESEL ou SIMILAR;
- 3.1.3.4. Compressor XAS 136 ou SIMILAR, pressão de trabalho de 7 bar, vazão de ar de 295 pcm;
- 3.1.3.5. Betoneira 400L, sem carregador;
- 3.1.3.6. Marteleto elétrico trifásico, peso 30Kg;
- 3.1.3.7. Vibrador de imersão com mangote, 45mm.

Caso o desempenho das máquinas e dos equipamentos não atenda adequadamente ao desenvolvimento dos trabalhos, os mesmos deverão ser substituídos por outros sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

3.2. CRITÉRIOS GERAIS DE ACEITAÇÃO

O fornecimento será considerado aceito a partir da conformidade dos seus produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência e com as normas técnicas vigentes, quando aplicável.



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I	Página N.º 9/14
Assunto/Objeto: Fornecimento de mão de obra, veículos e máquinas e equipamentos, necessários à operacionalização do Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, junto às Vilas, Favelas e Áreas de Interesse Social localizadas nas regionais Centro-Sul, Leste e Nordeste do Município de Belo Horizonte.		
Plano de obras: 2044-DV-U-MAN-16		Data: 07/10/2019
PROCESSO: 01.108.384/19-33	LICITAÇÃO: PREGÃO URBEL/SMOBI n.º 003/2019	

Para o recebimento dos materiais, a inspeção deve basear-se na descrição constante da nota fiscal ou guia de remessa, na solicitação de fornecimento e respectivas especificações constantes neste Termo de Referência, além de processo visual, a ser realizado na entrega.

A inspeção visual para recebimento dos itens previstos nesta contratação constitui-se, basicamente, no atendimento às observações descritas a seguir, quando procedentes:

- Verificação da quantidade da remessa;
- Verificação do aspecto visual, constatando a inexistência de amassaduras, deformações, lascas, trincas, ferrugens e outros defeitos possíveis;
- Verificação de compatibilização entre os elementos componentes do item solicitado.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

4.1. ORDEM DE SERVIÇO

Para o início da execução dos serviços será emitida Ordem de Serviço.

Na data de emissão da Ordem de Serviço, a URBEL promoverá uma reunião com a CONTRATADA para apresentação da FISCALIZAÇÃO, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos. Nessa ocasião a CONTRATANTE fornecerá informações detalhadas sobre o escopo do Objeto à CONTRATADA e serão acertados os procedimentos de acompanhamento do contrato, além de fornecer os seguintes documentos:

- modelos (arquivo digital) para elaboração de minutas das planilhas e relatórios dos serviços para fins de medição;
- modelos de logotipos e documentos padrão da Urbel;
- modelo de uniforme padrão PBH;
- modelo de adesivo de identificação do veículo para a fiscalização.



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I	Página N.º 10/14
Assunto/Objeto: Fornecimento de mão de obra, veículos e máquinas e equipamentos, necessários à operacionalização do Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, junto às Vilas, Favelas e Áreas de Interesse Social localizadas nas regionais Centro-Sul, Leste e Nordeste do Município de Belo Horizonte.		
Plano de obras: 2044-DV-U-MAN-16		Data: 07/10/2019
PROCESSO: 01.108.384/19-33	LICITAÇÃO: PREGÃO URBEL/SMOBI n.º 003/2019	

A CONTRATADA deverá estar mobilizada para atender ao escopo contratado, sem comprometimento dos trabalhos e dos prazos estabelecidos no cronograma.

4.2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto dessa contratação se dará mediante solicitação formal do Fiscal do Contrato, enviada por e-mail, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, onde estarão discriminadas as especificações, as quantidades, o local e o prazo de entrega dos mesmos que será conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro e após a emissão da 'Ordem de Serviços' para o contrato.

O fornecimento dos veículos de passeio e utilitário será imediato. Já o fornecimento das máquinas e equipamentos será parcelado, de acordo com as necessidades e especificações estabelecidas pelo Fiscal do Contrato.

A disponibilização de mão de obra será imediata, conforme composições de equipes constantes neste Termo de Referência. Sua atuação se dará conforme demandas apresentadas pelo Fiscal do Contrato, seguindo-se as disposições do Decreto n.º 15.862/2014.

4.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento da solicitação no local designado será feito pelo Fiscal do Contrato.

A Contratada dirigirá-se ao local da entrega munida da Nota Fiscal e da Ordem de Serviço/Fornecimento respectivas.

O Fiscal do Contrato, de posse dos documentos apresentados pela Contratada, receberá o produto verificando, a quantidade, e a compatibilidade do produto com os critérios de aceitação e as especificações descritas nesse Termo de Referência e conforme Ordem de Serviço/Fornecimento.

Encontrando irregularidade, os recebimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações e critérios constantes nesse Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estabelecido pelos fiscais às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I	Página N.º 11/14
Assunto/Objeto: Fornecimento de mão de obra, veículos e máquinas e equipamentos, necessários à operacionalização do Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, junto às Vilas, Favelas e Áreas de Interesse Social localizadas nas regionais Centro-Sul, Leste e Nordeste do Município de Belo Horizonte.		
Plano de obras: 2044-DV-U-MAN-16		Data: 07/10/2019
PROCESSO: 01.108.384/19-33	LICITAÇÃO: PREGÃO URBEL/SMOBI n.º 003/2019	

Aprovando, receberá mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva.

5. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

O prazo para entrega dos itens demandados será de até 02 (dois) dias úteis contados após a data de emissão da solicitação formal pelo Fiscal do Contrato, devendo, para tanto, agendar previamente sua entrega. Os veículos e o caminhão 3/4, serão entregues na **Divisão Operacional Leste da Diretoria de Áreas de Risco e Assistência Técnica da URBEL, localizada à rua São Vicente, n.º 99, Granja de Freitas / Taquaril, no Município de Belo Horizonte, telefone: 3277-9013**, ficando por conta da CONTRATADA as despesas de carga, transporte e descarga dos mesmos. Já o caminhão tanque e as máquinas e equipamentos, serão entregues em local previamente definido e indicado pelo FISCAL, nos locais das intervenções, ficando por conta da CONTRATADA as despesas de carga, transporte e descarga dos mesmos.

Os serviços de planejamento, bem como a orientação e fiscalização dos trabalhos serão desenvolvidos nas instalações da Urbel, especificamente na **Divisão Operacional Leste da Diretoria de Áreas de Risco e Assistência Técnica da URBEL**, ou em local indicado por ela dentro do perímetro do município de Belo Horizonte.

O trabalho das patrulhas será realizado na Divisão Operacional Leste da Diretoria de Áreas de Risco e Assistência Técnica da URBEL e nas áreas das vilas, favelas e áreas de interesse social, indicadas pela Fiscalização.

6. GARANTIA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

A Contratada deverá prestar a entrega conforme especificação neste Termo de Referência e fornecer uma cópia da nota fiscal, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Para os itens com manutenções programadas deverá ser considerado, também, a temporalidade das manutenções preventivas.



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I	Página N.º 12/14
Assunto/Objeto: Fornecimento de mão de obra, veículos e máquinas e equipamentos, necessários à operacionalização do Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, junto às Vilas, Favelas e Áreas de Interesse Social localizadas nas regionais Centro-Sul, Leste e Nordeste do Município de Belo Horizonte.		
Plano de obras: 2044-DV-U-MAN-16		Data: 07/10/2019
PROCESSO: 01.108.384/19-33	LICITAÇÃO: PREGÃO URBEL/SMOBI n.º 003/2019	

7. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS APÓS A CONTRATAÇÃO

No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após emissão da Ordem de Serviços do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização da Urbel a seguinte documentação:

- Relação da Equipe Técnica envolvida no fornecimento e que integrará as patrulhas - equipe de apoio;
- Declaração da CONTRATADA comprovando a existência de instalações e equipamentos adequados para a execução do fornecimento na região metropolitana de Belo Horizonte.

8. FISCALIZAÇÃO

Todo o fornecimento e a atuação das equipes de apoio (mão de obra) serão fiscalizados pela **Urbel**, por meio do Fiscal do Contrato, que, conforme Decreto nº 15.185/2013, será um agente público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos, com poderes para realizar o acompanhamento, a fiscalização e o recebimento dos produtos e serviços, bem como verificar se os prazos estão sendo cumpridos. Cabe ao fiscal analisar e decidir sobre proposições da CONTRATADA que visem melhorar os trabalhos, bem como propor outras ações que se fizerem necessárias para o bom andamento da execução do contrato; recomendar aplicação de advertências quanto a qualquer falta ou falha da CONTRATADA, de multas ou outras penalidades no contrato, bem como cumprir as disposições do Decreto n.º 15.562/2014 para a fiscalização da mão de obra – Lote I.

O FISCAL realizará a validação das medições devidas pelos itens executados e aceitos e/ou quando julgar necessário, deverá fazer notificações e recomendar a aplicação das devidas sanções e penalidades previstas na legislação vigente e no contrato, efetuar retenção de medições e tomar todas as providências e ações necessárias ao bom andamento da execução do Objeto.

A responsabilidade pela fiscalização do contrato ficará a cargo Engenheiro **Marcos Antônio da Cruz Figueiredo**, integrante do quadro permanente da Diretoria de Áreas de Risco e Assistência Técnica da



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I	Página N.º 13/14
Assunto/Objeto: Fornecimento de mão de obra, veículos e máquinas e equipamentos, necessários à operacionalização do Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, junto às Vilas, Favelas e Áreas de Interesse Social localizadas nas regionais Centro-Sul, Leste e Nordeste do Município de Belo Horizonte.		
Plano de obras: 2044-DV-U-MAN-16		Data: 07/10/2019
PROCESSO: 01.108.384/19-33	LICITAÇÃO: PREGÃO URBEL/SMOBI n.º 003/2019	

Urbel, exercendo a função de Chefe da Divisão Operacional Leste, e-mail: marcos.afigueiredo@pbh.gov.br, telefone: 3277-9013.

9. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

9.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

O fornecimento será medido seguindo os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, observadas as fases de execução previstas no Cronograma Físico Financeiro.

As máquinas e os equipamentos serão medidos em função da quantidade de horas produtivas e improdutivas apropriadas em formulário próprio da URBEL.

Os veículos e mão de obra serão medidos por valor mensal, conforme previsão no Cronograma Físico Financeiro.

9.2. PROCESSAMENTO DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO

O fornecimento será medido mensalmente, conforme executados, de acordo com as unidades de referência, bem como com os preços unitários da planilha contratual e com o cronograma físico financeiro contratual. Fornecimentos não aceitos pela FISCALIZAÇÃO não será objeto de medição. Em nenhuma hipótese poderá haver antecipação de medição ou medição de itens sem a devida cobertura contratual. Só serão objeto de medição os itens entregues e aceitos.

As medições serão elaboradas relativas ao período do dia 16 do mês anterior até o dia 15 do mês em curso, pelo FISCAL, com a participação da CONTRATADA, e será formalizada e datada no último dia de cada mês. A medição será feita pelo sistema SGEE Fluig.

A liberação do processamento das medições estará condicionada a total conformidade com as exigências referentes à Segurança e Saúde Ocupacional.

O prazo para pagamento da medição será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo fiscal.



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I	Página N.º 14/14
Assunto/Objeto: Fornecimento de mão de obra, veículos e máquinas e equipamentos, necessários à operacionalização do Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, junto às Vilas, Favelas e Áreas de Interesse Social localizadas nas regionais Centro-Sul, Leste e Nordeste do Município de Belo Horizonte.		
Plano de obras: 2044-DV-U-MAN-16		Data: 07/10/2019
PROCESSO: 01.108.384/19-33	LICITAÇÃO: PREGÃO URBEL/SMOBI n.º 003/2019	

Havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal/Fatura o prazo para pagamento, previsto acima, será contado a partir da sua reapresentação devidamente regularizada.

O pagamento será efetivado pela Divisão Financeira da Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte.

10. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Após a formalização de conclusão do fornecimento a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA farão análise do cumprimento do contrato e será emitido o Termo de Recebimento Provisório (TRP). Constatada a aceitação, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

Eng.º Marcos Antônio da Cruz Figueiredo
Chefe da Divisão Operacional Leste
Fiscal do Contrato

Geólogo Nathan Ribeiro Mac Laren Nogueira
Chefe da Divisão de Áreas de Risco e Assistência Técnica – DVAR-UB

Isabel Eustáquia Queiróz Volponi
Diretora de Áreas de Risco e Assistência Técnica